



TC 032.780/2014-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania

Responsável: Deivson Oliveira Vidal (CPF 013.599.046-70) e Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (CNPJ 21.145.289/0001-07)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: diligência

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em razão da impugnação total de despesas do Convênio 1603/2008, celebrado com o Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania, tendo por objeto “incentivar o turismo por meio do apoio ao Projeto Exposição de Pernambuco em Belo Horizonte/BH”.

2. A instrução de peça 31, ao analisar os autos, considerou que seria necessária a realização de diligência à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Turismo para que encaminhassem a documentação pertinente. A Caixa remeteu as informações requisitadas (peça 38). Porém, por lapso, a proposta de encaminhamento contida na instrução indicou como órgão diligenciado o “Ministério da Cultura” e não como deveria ser, o “Ministério do Turismo”.

3. Diante disso, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, sugerimos realizar diligência ao Ministério do Turismo para que remeta à Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Bahia a cópia da prestação de contas encaminhada pela Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (CNPJ 21.145.289/0001-07) referente ao Convênio 1603/2008 (Siafi 702395), celebrado com o Ministério do Turismo, tendo por objeto incentivar o turismo por meio do apoio” ao “Projeto Exposição de Pernambuco em Belo Horizonte/BH”.

Secex/BA, DT1, em 28 de dezembro de 2016

Assinado eletronicamente

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS

Diretor